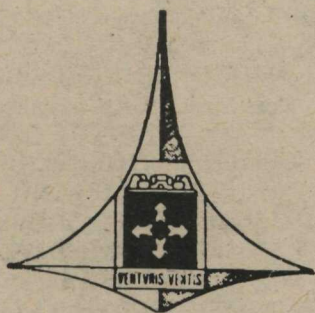


DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, terça-feira, 04 de abril de 1989

ANO XIII — Nº 64



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE MILITAR.....	3
SECRETARIA DO GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS..	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
SECRETARIA DA CULTURA.....	6
TRIBUNAL DE CONTAS	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	12

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.489, DE 14 DE MARÇO DE 1989

Cria Comissão com a finalidade de elaborar o projeto de instituição do

Sistema Integrado de Bibliotecas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, Inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada uma Comissão com o propósito de elaborar o projeto de instituição do Sistema Integrado de Bibliotecas do Distrito Federal.

Art. 2º — A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de quarenta (40) dias para apresentação de seu relatório final, e, sob a Presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

— NEUSA DOURADO FREIRE, CÉLIA MARIA DE ALMEIDA, ROSA MARIA DE ABREU, TELMA FERREIRA FREITAS, representantes da Secretaria da Cultura do Distrito Federal;

— GLADIS BOTTARO MARQUES, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

— MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DE OLIVEIRA, representante da Fundação Educacional do Distrito Federal;

— MARIA ELISA HECHT NUNES LEMOS, representante da Secretaria de Administração;

— LIDIA ALVARENGA NERI, representante da Universidade de Brasília;

— WALDA DE ANDRADE ANTUNES; representante do Instituto Nacional do Livro;

— ADELAIDE RAMOS E CORTE, representante da Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal;

— ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS, representante da Fundação Cultural do Distrito Federal;

— MARIA EUGENIA DUARTE BRAULIO, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

— ANA CECÍLIA MARIA ESTELITA LINS, representante do Programa de Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno.

Art. 3º — O apoio necessário à execução dos trabalhos da Comissão

de que trata o artigo 1º, será prestado pelas Secretarias de Cultura e Educação do Distrito Federal.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1989
101ª da República e 29ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

LAIS FONTOURA ADERNE

Secretária da Cultura

JOSEPHINA DESOUNET

BAIOCCHI

Secretária da Educação

JORGE CAETANO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 11.500, DE 04 DE ABRIL DE 1989

Cria Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — É criado Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos sobre os imóveis de propriedade do Distrito Federal, de suas Autarquias e entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único — Os estudos a que se refere este artigo consistirão em:

I — providenciar o levantamento dos imóveis destinados a residências, construídos ou não;

II — promover a avaliação;

III — propor a destinação.

Art. 2º — O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, sob a coordenação da Secretaria de Administração, será composto por representantes dos seguintes órgãos, através de indicação dos respectivos titulares:

I — Secretaria do Governo

II — Secretaria de Administração

III — Secretaria de Finanças

IV — Procuradoria Geral

Art. 3º — O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, será apoiado pela Secretaria de Administração, através da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios — CAP.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 1989
101ª da República e 29ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

JORGE CAETANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

DECRETO Nº 11.501, DE 04 DE ABRIL DE 1989

Estabelece critérios a serem observados por órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal nas propostas referentes à estrutura organizacional e à normatização de procedimentos administrativos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

Considerando que a falta de uniformidade metodológica nas alterações da estrutura organizacional e na normatização de procedimentos administrativos provoca:

a) — aumento de custos administrativos;

b) — morosidade do processo decisório;

c) — dificuldade no estabelecimento de política de pessoal; e

d) — ausência de controle da organização formal.

DECRETA:

Art. 1º — As proposições referentes à estrutura orgânica e aos

procedimentos administrativos dos órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta do Distrito Federal dar-se-ão de acordo com o disposto neste Decreto e nas demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo único — Incluem-se na abrangência deste artigo as propostas referentes a:

I — Estatutos Sociais e suas alterações;

II — Regimentos e suas alterações;

III — inclusão, alteração, remanejamento e exclusão de atividades;

IV — criação, desmembramento, alteração de designação, vinculação, competência, hierarquia, agrupamento e extinção de unidades orgânicas;

V — normatização processual de atividades administrativas e manualização daquelas normas processuais.

Art. 2º — As propostas relacionadas no Parágrafo Único do artigo anterior serão encaminhadas, antes da aprovação em quaisquer níveis, para análise e parecer técnico da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo.

Art. 3º — A análise referida no artigo anterior tem por objetivo:

I — atender critérios e padrões de departamentalização, de fixação de competências orgânicas e de atribuições de cargos e funções e nomeação de unidades orgânicas, uniformizadamente;

II — padronizar a forma e a estrutura dos atos de organização e de outros procedimentos institucionais;

III — assegurar obediência a dispositivos legais e normativos que tratam da organização administrativa do Distrito Federal.

Art. 4º — A partir da data da vigência deste Decreto, a Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo procederá estudos e proporá normas sobre a uniformização dos aspectos formais e substantivos dos instrumentos relacionados no parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único — Para os estudos de que trata este artigo, a Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa solicitará aos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal as informações e os dados que se fizerem necessários.

Art. 5º — A Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa controlará o cumprimento deste De-

creto, cabendo-lhe representar ao Secretário do Governo, para as providências pertinentes, sobre suas eventuais inobservâncias.

Art. 6º — Em decorrência do disposto neste Decreto ficam revogados os artigos 2º e 3º do Decreto nº 8.227, de 09 de outubro de 1984 e demais disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 1989
101º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
JORGE CAETANO

DECRETO Nº 11.502 DE
04 DE ABRIL DE 1989

Altera dispositivos do Decreto nº 4.906, de 16 de novembro de 1979.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 210 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso III do artigo 1º e os artigos 6º, 7º e 8º do Decreto nº 4.906, de 16 de novembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

III — dos encargos pagos pelo BRB — Banco de Brasília S/A, conforme o disposto no artigo 6º;”

“Art. 6º. Fica o BRB — Banco de Brasília S/A, neste Decreto denominado Banco, designado agente financeiro dos recursos do Fundo destinados a aplicações em financiamento.

§ 1º. Sobre os recursos que lhe forem repassados, o Banco recolherá ao Distrito Federal, mensalmente, os seguintes encargos:

I — cinquenta por cento dos rendimentos creditados às cadernetas de poupança sobre os recursos não aplicados;

II — cinquenta por cento dos encargos pactuados com os mutuários sobre as parcelas efetivamente aplicadas, no mês dos respectivos vencimentos.

§ 2º. As aplicações serão feitas pelo prazo de até cinco anos, excetuando-se as referentes a programas especiais aprovados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 3º — Os financiamentos destinados a empreendimentos de fins so-

ciais, bem como os com prazo superior a cinco anos, dependerão de autorização do Governador do Distrito Federal, ouvida a administradora do Fundo.

Art. 7º. O total dos juros, comissões e despesas, a qualquer título, incidentes sobre as aplicações em financiamentos com recursos do Fundo é fixado em cinquenta por cento dos encargos cobrados sobre as referentes ao crédito rural.

Parágrafo único. Os encargos sobre as aplicações em financiamentos referentes ao Programa de Crédito para Micro-Unidades de Produção — PROMICRO-UP serão de três por cento ao mês.

Art. 8º. Fica o Secretário de Finanças autorizado a reajustar os percentuais fixados no § 1º do artigo 6º e no artigo 7º e seu Parágrafo único, em face de modificações que ocorrerem na conjuntura do Sistema Financeiro Nacional ou na execução de programas especiais estabelecidos pelo Governador do Distrito Federal”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. São revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 1989
101º da República e 29º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 11.503 DE 04 DE
ABRIL DE 1989

Dispõe sobre a articulação e integração de ações regionais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe concede o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — As ações das unidades de serviços das Administrações Regionais e das Administrações da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, de Ceilândia e do Cruzeiro e as de execução local, na circunscrição de cada uma destas regiões, da Administração Direta, dos órgãos relativamente autônomos e das entidades e fundações do Distrito Federal, serão desenvolvidas de forma articulada e integrada.

Parágrafo único — A articulação e integração serão caracterizadas pela incorporação, no plano governamental, das ações desenvolvidas e pela participação dos órgãos, entidades e

fundações com escritórios ou núcleos, localizados nas circunscrições das Administrações, no planejamento, execução e avaliação dos programas governamentais para cada região.

Art. 2º — Para viabilizar o disposto no artigo anterior, os Administradores promoverão reuniões periódicas com representantes de cada órgão, entidade ou fundação que atue na respectiva região, presidindo-as.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 1989
101º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
JORGE CAETANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI
MILTON MENEZES DA COSTA
NETO
JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
WADJÓ DA COSTA GOMIDE
CARLOS ALBERTO BASTOS REIS
JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO
CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO
ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
LAIS FONTOURA ADERNE
JOÃO BOSCO RIBEIRO
EDWARD PINTO DA SILVA
JOSÉ RENATO RIELLA
HEITOR ALEXANDRE PEREIRA
REIS
RUBEM FONSECA FILHO

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

MATÉRIA PAGA

Página inteira NCz\$ 190,80
Centímetro de Coluna.....NCz\$ 1,59
Venda avulsa: NCz\$ 0,10
Assinatura
Semestral:.....NCz\$ 12,00

Brasília, 04 de abril de 1989

DECRETO Nº 11.504 DE 04 DE ABRIL DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária;

22001.06301742.058 — Policiamento de Natureza Civil

00 — 3120.00 — Material de Consumo 100.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

39000.999999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência 100.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 1989
101º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar REGINA RABELO GRAVINA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", matrícula nº 86.007-7, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacio-

nal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, Código LT-DAS-101.4, da Coordenadoria de Relações Públicas e Editoração, da Secretária de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSÉ NERY GUARABYRA NETTO, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, Código LT-DAS-101.4, da Coordenadoria de Imprensa, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 11.459, de 27 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Designar CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social, Código LT-DAS-101.4, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DESPACHO

PROCESSO Nº 061.000.992/89
INTERESSADA: ANADERGH BARBOSA
ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizo o afastamento da servidora, nos termos do despacho do Senhor Secretário de Administração.

Brasília, 04 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1989

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER ao Segundo Sargento PM JUVENIL CAMILO MACHADO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Indenização de Representação, na forma do artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 04 de abril de 1989

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1989

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida à servidora FLÁVIA HELENA RIBEIRO DINIZ, Agente Administrativo, matrícula 26.068-1, pelo encargo de Assistente, a partir do dia 07 de março de 1989.

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE

SECRETARIA DO GOVERNO

Administração Regional de Taguatinga

Administração de Ceilândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 46 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do O.I. nº 013/89-SOR/DOP, de 28 de março de 1989,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 04.944.1, Agente de Conservação de Limpeza da Fundação de Serviço Social do Distrito Federal, a pena de SUSPENSÃO, de 04 (quatro) dias a partir de 28 de março de 1989, com ba-

se no artigo 482 alínea "f" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ceilândia-DF, 28 de março de 1989

JOSÉ GONTIJO DE RESENDE

**Administração Regional de Planaltina
ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1989**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO DIMAS LOPES, Agente Administrativo, matrícula 19.628-2, Código SA.401, Classe "C", Referência NM-28, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Diretor da Divisão de Administração Geral/RA VI, Código LT-DAS.101.2, por motivo de vacância do cargo, no período de 22.03.89, até a designação do novo titular.

Planaltina-DF., 29 de março de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA, Agente Administrativo, matrícula 08.488.3, Código SA.401.S, Referência 32, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo-DDLT, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF., 31 de março de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/ -SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, ALBENOR GOMES DE ARAÚJO, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF., 31 de março de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002-SEG, de 20 de março de 1989

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF., 31 de março de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, MARIA GRACILDA NEVES PEREIRA, para exercer a Função de Confiança de Diretora da Divisão de Desportos Lazer e Turismo-DDLT, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF., 31 de março de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES
ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria nº 002-SEG, de 20 de março de 1989.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS,

para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 31 de março de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF., 31 de março de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.798/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELRESE METZKER PENNA, matrícula nº 04.539-X, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718.S, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, e 1º, § 1º alínea "a", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo

2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.839/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a AVERSONI GONÇALVES HOMAR, matrícula nº 06.033-X, no cargo de Médico Código NS-701.C, Referência NS-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º § 1º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º do Decreto-lei 2.239, de 28 de janeiro de 1985, 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, 1º, § 1º alínea "a", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 020.000105/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio, o Contrato de Trabalho de FLADISMAR CARRIÃO DE FREITAS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Referência NM-28, matrícula 22.793-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030002249/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio, o Contrato de Trabalho de WALDENIR ROQUE DOS SANTOS FILHO, ocupante do emprego de Agente de Serviços Públicos, Código LT-NM-819.S, Referência NM-32, matrícula 22.518-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030.001743/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio, o Contrato de Trabalho de KEDNA SÁ VIVEIROS DA CRUZ, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-12, matrícula 27.477-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 060000141/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio, o Contrato de Trabalho de IVAN DE ARAÚJO PEREIRA, ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-701.A, Referência NS-05, matrícula 27.375-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 1989

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item 1, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIA SCANDIUCI FIGUEIREDO, Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718, Referência NS-20, matrícula nº 12.101-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 03 de abril de 1989

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE ABRIL DE 1989

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "o", da Portaria nº 29-SE, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função, ANTONIA SCANDIUCI FIGUEIREDO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 12.101-0, Código NS-718, Referência NS-20, da função de Chefe da Seção de Registro, Código DAI-111.3-S, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília-DF, 3 de abril de 1989

MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES
MORICONI

Divisão de Administração Geral
Seção de Pessoal
CONCESSÃO DE
SALÁRIO FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo Salário Família a:

NOME: Mário José Carneiro

MATRÍCULA: 19.787-4

À partir de março/89, pelo dependente
FREDERICO AUGUSTO SILVA

CARNEIRO, seu filho, nascido em 17.03.89.

Brasília, 30 de março de 1989

MÁRCIA MARIA
SILVA DA ROCHA
Chefe da SP/DAG/SE

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Fundação do
Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JULIMAR MATTA CAMARGO para o exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-05, de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 02 de março de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E
SOUZA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078 de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 12.07.88 que posicionou o servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, Agente Administrativo, mat. 92.656, na Ref. NM-32, Classe "S", do Grupo Serviços Auxiliares da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tendo em vista o Processo nº 00030.002098/87-SEA.

Brasília, 31 de março de 1989

NEWTON DE CASTRO

INSTRUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078 de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Posicionar o servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, Agente Administrativo, mat. 92.656, Ref. NM-20, Classe "A", do Grupo Serviços Auxiliares da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na Ref. NM-30, Classe "S", a partir de 01.01.86, tendo em vista o Processo nº 00030.002098/87-SEA.

Brasília, 31 de março de 1989

NEWTON DE CASTRO

INSTRUÇÃO DE 03 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DISPENSAR LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, Engenheiro, matrícula 93.069, Código LT-NS-710, Referência NS-23, da Função de Confiança de Assistente da Divisão de Estudos e Projetos, Código LT-DAI-NS-112.3, de Diretor da Divisão de Estudos e Projetos.

Brasília, 03 de abril de 1989

NEWTON DE CASTRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 009 DE 31 DE MARÇO DE 1989

Cria, na Coordenação de Informações, Planejamento e Operações — CIPO, o Grupo de Supervisão e Controle da Fiscalização de Trânsito — COFITRAN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e

considerando que nos termos da alínea f, do artigo 1º da Lei nº 5.767,

de 20 de dezembro de 1971, incumbe à Secretaria de Segurança Pública, no âmbito de sua jurisdição, respeitadas as competências atribuídas por lei a outros órgãos de segurança,

“organizar, planejar e executar os serviços concernentes à engenharia de tráfego e trânsito em geral”;

considerando que o Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, em seu artigo 1º, inciso VI, impõe à Secretaria de Segurança Pública a responsabilidade de

“supervisionar os serviços concernentes ao Sistema de Trânsito do Distrito Federal.”;

considerando a necessidade de definir responsabilidade pelo planejamento das atividades de fiscalização de trânsito, pela coordenação do trabalho dos órgãos nela envolvidos, bem como pela avaliação dos resultados obtidos, inclusive a nível de campanhas educativas,

RESOLVE:

1. Criar, no âmbito da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações — CIPO, desta Secretaria, o Grupo de Supervisão e Controle de Fiscalização de Trânsito — COFITRAN.

2. O Grupo de Supervisão e Controle de Fiscalização de Trânsito — COFITRAN, que terá a coordenação do titular da CIPO, tem a seguinte composição;

a) comandante do Policiamento da PMDF;

b) Gerente de Policiamento e Fiscalização e de Trânsito do DETRAN

c) Diretor da Divisão de Planejamento da CIPO;

d) Comandantes de áreas da PMDF;

e) Supervisor de Projeto e Pesquisa da GETRAN/DETRAN;

f) Representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal — CONTRANDIFE;

g) Representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER/DF.

3. compete ao Grupo de Supervisão e Controle de Fiscalização de Trânsito — COFITRAN;

a) estudar e propor medidas de fiscalização do trânsito, em consonância com a incidência de problemas, a perspectiva de novos eventos e com a necessidade de serem mantidos, sob constante vigilância, os chamados “pontos negros”, as “áreas críticas”, bem como os locais onde, em determinados horários, apresentem grande fluxo de veículos;

b) sugerir medidas para a fiscalização do trânsito em eventos específicos;

c) apresentar sugestões que possibilitem articular a fiscalização do trânsito com as campanhas educativas promovidas pelo CONTRANDIFE e executadas pelo DETRAN;

d) estudar e propor medidas que possibilitem a racionalização, supervisão, controle execução de operações de fiscalização de trânsito;

e) estudar e acompanhar a evolução estatística de ocorrências de trânsito e oferecer sugestões quanto às necessidades de fiscalização;

f) propor ao Coordenador da CIPO os subsídios e informações necessárias a serem fornecidos aos órgãos engajados na fiscalização de trânsito, com vistas à articulação de seus meios.

4. O coordenador da CIPO poderá baixar os atos que se fizerem necessários ao funcionamento do Grupo.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 1989

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ RICARDO B. DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 24.022-2, 1ª Classe, Padrão IV, de exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Assessoria de Comunicação Social/GAB.

Brasília, 30 de março de 1989

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR VALDIR FERREIRA DA ROCHA, Agente Administra-

tivo, matrícula 09.367-X, Código SA-401.S, Referência NM-32, de exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Manutenção de Veículos do Departamento de Administração Geral, a partir de 01 de abril de 1989.

Brasília, 04 de abril de 1989

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**Departamento de Administração
Geral**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE
ABRIL DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 346, o Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observado o artigo 40, item I da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, JOSENILDO DE SOUZA, matrícula nº 23.458-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, Parágrafo único, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, Parágrafo 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 04 de abril de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**SECRETARIA
DA CULTURA**

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1989

A SECRETARIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar ANA CÉLIA BANDEIRA DE SOUZA para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Análise e Tombamento, Código LT-DAS-101.1, da Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Secretaria.

Brasília, 04 de abril de 1989

LAÍS FONTOURA ADERNE

**Fundação Cultural
do Distrito Federal
INSTRUÇÃO DE 09 DE
MARÇO DE 1989**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, matrícula nº 271, Símbolo EC-22 de Encarregada de Escrituração e Mecanização, da Seção de Contabilidade, para substituir, no período de 11 a 30.03.89, VALDEMAR LEITE DIAS, matrícula nº 181, Símbolo EC-13 de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1987/1988.

Distrito Federal, 09 de março de 1989

**LAÍS FONTOURA
ADERNE**

**INSTRUÇÃO DE 09 DE
MARÇO DE 1989**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ALÍPIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 145, Artífice Especializado, Cód. LT-AT-503.3, Ref. 23 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 11 a 30.03.89, VENÂNCIO GALDINO DA SILVA, matrícula nº 160, Símbolo EC-22 de Encarregado de Montagem de Exposições, da Seção de Preparação e Montagens da Divisão de Execução de Promoções-DPr-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1987/1988.

Distrito Federal, 09 de março de 1989

**LAÍS FONTOURA
ADERNE**

**INSTRUÇÃO DE 09 DE
MARÇO DE 1989**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIZALVA TORRES BARRENSE, matrícula nº 326, Agente Administrativo, Cód. LT-SA-401, Ref. 28 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 11 a 30.03.89, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, matrícula nº 271, Símbolo EC-22 de Encarregado de Escrituração e Mecanização, da Seção de Contabilidade, Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento para substituir, ocupante de outro Emprego em Comissão, durante o mesmo período.

Distrito Federal, 09 de março de 1989

**LAÍS FONTOURA
ADERNE**

**INSTRUÇÃO DE 09 DE
MARÇO DE 1989**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 948, Artífice, Cód. LT-AT-501.4, Ref. 16 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 11 a 30.03.89, DANIEL DO NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 738, Símbolo EC-13 de Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1988/1989.

Distrito Federal, 09 de março de 1989

**LAÍS FONTOURA
ADERNE**

Conselho Deliberativo

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS
APROVADOS NA 578ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE-
LIBERATIVO DA FUNDAÇÃO
CULTURAL DO DISTRITO
FEDERAL.**

Conselheiros Presente: LAÍS FONTOURA ADERNE, MARIA HELENA DA SILVA ALVES, ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA, JOSÉ RENATO RIELLA, MARLOS MESQUITA NOBRE DE ALMEIDA, GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL.

PROCESSO Nº: 081.000229/89
INTERESSADO: TELEBOYA REFEIÇÕES ESPECIAIS
ASSUNTO: Solicita parcelamento de aluguéis,
Decidir pela decisão do contrato, e encaminhamento do processo à assessoria

ria jurídica da Secretaria da Cultura para as devidas providências, recomenda-se a agilização de uma nova licitação.

PROCESSO Nº: 081-000197/88

INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de passes, homologar ato do Sr. Diretor Executivo da FCDF que, autorizou, ad-referendum do colegiado a aquisição de passes para os servidores da FCDF, conforme o constante do processo.

PROCESSO Nº: 081-000226/89

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES

ASSUNTO: Encaminha Edital 001/89, homologar ato do Sr. Diretor Executivo da FCDF, que aprovou ad-referendum do colegiado o Edital nº 001/89, referente a utilização das salas Villa Lobos e Martins Penna durante a temporada de 1989

PROCESSO Nº: 081-003784/88

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: informa estimativa de custo nos serviços de processamento eletrônico de dados para 1989, aprovar a celebração de contrato a ser fir-

mado entre a CODEPLAN e a FCDF visando a prestação de serviços de processamento de dados, conforme o constante do processo.

MARLOS NOBRE
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO NA 622ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Conselheiros Presentes: LAÍS FONTOURA ADERNE, MARIA HELENA DA SILVA ALVES, ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA, JOSÉ RENATO RIELLA, GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL, MARLOS MESQUITA NOBRE DE ALMEIDA.

PROCESSO Nº: 081-0001869/88

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ASSUNTO: RELATÓRIO DE AUDITORIA,

Aprovar a abertura de um inquérito Administrativo nos termos do parecer do Relator.

MARLOS NOBRE
Diretor Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2556a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 08 dias do mês de março de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 0907/86 - Aposentadoria do servidor IDECY TELLES DE MACEDO.- O Tribunal determinou nova diligência para os fins indicados nas alíneas a e b do voto do Relator a fls. 108.

PROCESSO Nº 2834/86, originário da aposentadoria do servidor OSVALDO DA SILVA SANTOS. Aos autos juntou-se consulta formulada pela Secretaria de Segurança Pública do DF sobre a possibilidade de averbar, para fins de adicionais e aposentadoria, a certidão de tempo de serviço prestado à Fundação Abrigo do Cristo Redentor pelo referido servidor.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da consulta, decidiu informar à Secretaria de Segurança Pública que o Senhor OSVALDO DA SILVA SANTOS tem direito a ter averbado para todos os efeitos, em razão do disposto no art. 268 da Lei nº 1.711/52, o período de 13.05.50 a 28.10.52, época em que frequentou a Escola Técnica Darcy Vargas, enquanto que o período poste-

rior de frequência ao mesmo estabelecimento de ensino, se do seu interesse, deve ser comprovado mediante certidão expedida pelo órgão próprio da Previdência Social e na hipótese averbado apenas para fins de aposentadoria. Vencido, parcialmente, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, que votou no sentido de que todo o tempo de serviço em causa deverá ser averbado para todos os efeitos legais, nos termos do Enunciado 96 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, uma vez que os requisitos aí exigidos são atendidos pela certidão apresentada.

PROCESSO Nº 3286/86 - Relatório nº 013/86-DPA/SEF, referente à auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria de Finanças do DF na Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 37.

PROCESSO Nº 0948/87, originário da NE nº 021/87-SLU e outras. Aos autos juntou-se tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, em cumprimento a determinação da Corte, para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.010832/87-SLU.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 90 (noventa) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 185.

PROCESSO Nº 3708/87 - Reforma do Soldado PM EVILÁSIO CARLOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 3428/88 - Contrato nº 019/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do DF, e a firma WESAN - Construtora e Incorporadora Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste, considerando correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 124/88-SSP; b) tomar conhecimento também dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do contrato; c) fazer à Secretaria de Serviços Públicos a recomendação proposta na alínea b do referido voto a fls. 30; d) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na alínea c do mesmo voto.

PROCESSO Nº 3713/88 - NE nº 893/88-SEP e outras;
PROCESSO Nº 0373/89 - NE nº 281/88-SVO e outras;
PROCESSO Nº 0374/89 - NE nº 103/88-SC e outras;
PROCESSO Nº 0380/89 - NE nº 740/88-ISDF e outras;
PROCESSO Nº 0387/89 - NE nº 470/88-SLU e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.
RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2320/88 - Aposentadoria da servidora FLORENTINA SANTOS LEITE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3552/88 - Balancete da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, relativo ao 3º trimestre de 1988;

PROCESSO Nº 3576/88 - Balancete do BRB - Banco de Brasília S/A, referente ao 3º trimestre de 1988;

PROCESSO Nº 3730/88 - Convênio nº 357/88 e outros, celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e diversos.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos às competentes Inspeções de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3675/88 - Convênio nº 003/88 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Hospitalar do DF e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falta apontada na instrução, tomar conhecimento dos pactos; b) fazer à Fundação Hospitalar do DF as recomendações indicadas no voto do Relator a fls. 31.

PROCESSO Nº 0288/89 - NE nº 176/88-SSS e outras;
PROCESSO Nº 0289/89 - NE nº 975/88-SEP e outras;

PROCESSO Nº 0296/89 - NE nº 052/88-SCS e outras;
PROCESSO Nº 0346/89 - NE nº 1136/88-SEP e outras;
PROCESSO Nº 0566/89 - NE nº 001/89-SE e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0336/89 - NE nº 257/88-DEFER e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0425/89 - Ata da reunião realizada no dia 09.09.88 e outras, de órgãos colegiados da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0250/88 (apenso: processo nº 1161/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 09 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos resultados das apurações; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimento nº 09/80, a citação dos servidores nominados a fls. 16 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos ou, se preferirem, recolherem desde logo o seu valor devidamente atualizado.

PROCESSO Nº 0694/88 (apenso: processo nº 2562/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Saúde nº 04 de Ceilândia.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a a c do voto do Relator a fls. 43.

PROCESSO Nº 1677/88 (apenso: processo nº 2621/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no COMEIA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 15, in fine.

PROCESSO Nº 1759/88, com o Ofício nº 041/89-GAB-FZ, através do qual a Fundação Zoobotânica do DF solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073-003372/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada, bem como informar à Fundação Zoobotânica que não mais concederá prorrogação de prazo para tal finalidade.

PROCESSO Nº 1889/88 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Viação e Obras do DF, relativa ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 1980/88 - Balancete da Administração Direta do Distrito Federal, relativo ao 2º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do balancete, devendo ser aberta vista dos autos à 5a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no referido voto a fls. 164.

PROCESSO Nº 2296/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 050.002589/88.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 105.

PROCESSO Nº 2299/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 050.002698/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados das apurações, determinar diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 24, letra a; b) reiterar à Secretaria de Segurança Pública os termos do Ofício GP nº 887/88.

PROCESSO Nº 2329/88, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do DF, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo fato descrito no Ofício nº 526/88-GAB-SEP.- O Tribunal decidiu acolher a proposta formulada no voto do Relator a fls. 07.

PROCESSO Nº 3318/88 - Ofício nº 401/88-PRESI, através do qual a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072-000113/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento da comunicação; b) alertando a EMATER para as sanções previstas nos artigos 59 e 60 do Ato Regimento nº 09/80, determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada da tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 3347/88 - Ofício nº 956/88-SE, através do qual a Secretaria da Educação comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.013183/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento da comunicação; b) fazer à Secretaria da Educação a recomendação indicada no referido voto a fls. 04; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no mesmo voto.

PROCESSO Nº 0159/88 (apenso: processo nº 1408/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 31 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0180/88 - Tomada de contas especial realizada na Administração de Ceilândia para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 0243/88 (apenso: processo nº 1193/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na sede do Complexo Escolar "A" de Brasília;

PROCESSO Nº 0246/88 (apenso: processo nº 1162/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau-GAN;

PROCESSO Nº 0249/88 (apenso: processo nº 1160/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Jardim de Infância da 114 Sul;

PROCESSO Nº 1205/88 (apenso: processo nº 3173/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.022498/88;

PROCESSO Nº 1250/88 (apenso: processo nº 2349/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000024/88;

PROCESSO Nº 1281/88 - Ata da 873a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Departamento de Trânsito do DF. Aos autos juntou-se expediente do DETRAN-DF (Ofício nº 493/88-GAB e anexos), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte;

PROCESSO Nº 1392/88 (apenso: processo nº 2889/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Bra

sília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000076/88;

PROCESSO Nº 1488/88 (apenso: processo nº 2405/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 20 do Gama;

PROCESSO Nº 1578/88 (apenso: processo nº 2333/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 05 do Guarã;

PROCESSO Nº 1951/88 (apenso: processo nº 2941/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000143/88;

PROCESSO Nº 2035/88 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria do Trabalho do DF, exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2558/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Finanças do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 040.004102/88.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1696/86 (apenso: processo nº 3105/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 073.003551/86-FZ;

PROCESSO Nº 1506/86 (apensos: processos de nºs. 2441/87 e 2619/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.001058/88-FZ;

PROCESSO Nº 1224/87 (apenso: processo nº 3437/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 51 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2617/87 (apenso: processo nº 3557/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 44 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 3360/87 (apenso: processo nº 1025/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 05 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 2084/88 (apenso: processo nº 2901/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Hospital Regional do Gama.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1991/86 (apenso: processo nº 2692/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 073-004263/86-FZ. Aos autos juntou-se expediente da Fundação Zoobotânica (O.I. nº 324/88-PRESID), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do referido expediente, considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1621/88; b) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção programada junto à Fundação Zoobotânica do DF.

PROCESSO Nº 1302/87 (apenso: processo nº 3123/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro Educacional de Taguatinga Sul;

PROCESSO Nº 1425/87 (apenso: processo nº 3180/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional de Taguatinga Sul.

- O Tribunal decidiu acolher as sugestões contidas nas propostas do Relator.

PROCESSO Nº 1542/87 (apensos: processos de nºs. 0758/84, 1900/84, 1901/84, 1902/84, 1903/84, 0727/84, 3309/84, 3430/84 e 0434/85) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.010111/86. Aos autos juntou-se o Ofício nº 135/88-PRESI, pelo qual a CODEPLAN solicita prorrogação de prazo para atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu considerar prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo solicitado.

PROCESSO Nº 1764/87 (apenso: processo nº 3000/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.001474/87. Aos autos juntaram-se defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 38 quanto ao débito que lhes foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores indicados no item 1 da referida proposta para, no mérito, dar-lhes provimento, autorizando a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 36; b) dando provimento à defesa apresentada pelo servidor a que se refere o item 2 da citada proposta, quanto ao valor depreciado do bem e parcelamento do débito, determinar a devolução do processo apenso à Fundação do Serviço Social para os fins indicados nas alíneas a e b da mesma proposta; c) autorizar a 2a. Inspeção de Controle Externo a incluir este processo em roteiro de oportuna inspeção junto à entidade.

PROCESSO Nº 2299/87 (apenso: processo nº 3608/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 061.005287/87.- Comprovado o ressarcimento do bem extraviado, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 15 e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2925/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.000081/85-FZ.- O Tribunal de terminou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 181.

PROCESSO Nº 0112/88 (apenso: processo nº 0946/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe Candangolândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, do servidor nominado a fls. 11 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou, se preferir, recolher desde logo a importância atualizada do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1888/88 - Tomada de contas do agente de material do Departamento de Turismo, relativa ao exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2344/88 - Tomada de contas do agente de material da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília, referente ao exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2389/88 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2464/88 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, referente ao exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2722/88 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do DF, exercício de 1987.

Brasília, 04 de abril de 1989

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou regulares as contas, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2980/88 - Prestação de contas da aplicação de suprimimento de fundos concedido ao servidor ANTONIO JANUÁRIO PORTELA, no valor de Cz\$24.970,00.- Atendidas as disposições do Ato Regimental nº 09/80, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, considerou regulares as contas e determinou a baixa na responsabilidade do detentor de suprimimento de fundos.

PROCESSO Nº 0084/89 - Consulta formulada pelo Departamento de Turismo a respeito da incidência de correção monetária sobre débitos trabalhistas.-- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento, em caráter excepcional, da consulta, responder ao Departamento de Turismo que é legal a incidência de correção monetária em débitos trabalhistas, desde que verificado atraso superior a 90 (noventa) dias (art. 1º do Decreto-lei nº 75/66), sendo indispensáveis a liquidez e certeza dos débitos; b) determinar o retorno do processo nº 012.000381/88 à origem.

Nada mais havendo a tratar, às 17:35 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam avisados os Senhores acionistas de que se acham à sua disposição, na Sede da Empresa, no SAIN PROJEÇÃO H, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1988.

Brasília-DF, 29 de março de 1989

PAULO DE MELO ZIMBRES
Diretor-Presidente
(Dias 04 e 05/04)

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA COBRÁS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES

TORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA - COBRÁS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 20, 21 e 22, do Estatuto Social em vigor, e a Lei 5.674, de 16.12.71. Convoça os Senhores Cooperados para reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no Escritório da Coobrás Ltda, sito à SCS. Q. 08 Bloco "B" nº 60 salas 351/352 em Brasília-DF, no dia 15 de abril de 1989, às 14 horas em 1ª (primeira) convocação com 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, às 15 horas em 2ª (segunda) convocação com a metade mais 01 dos associados, e às 16 horas em 3ª (terceira) e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º - Prestação de contas referente ao exercício de 1988;

2º - Assuntos Gerais.

Para efeitos legais e estatutários declara-se que o número de associados

é de 1.075 (hum mil e setenta e cinco) em condições de votar.

Brasília-DF, 03 de abril de 1989

ALBERTO RODRIGUES DE
MORAIS
Presidente
(DAR-39,75)

SECRETARIA DO GOVERNO COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN

AVISO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/89
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de digitação.

DATA: 18 de abril de 1989

LOCAL: SAIN PROJEÇÃO H Térreo.

HORÁRIO: 10:00 horas

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Companhia, no andar térreo do endereço acima.

— Os interessados que desejarem cópia do presente Edital, serão atendidos mediante apresentação do comprovante de recolhimento da importância de NCz\$ 6,39 (seis cruzados novos e trinta e nove centavos).

DELÇOM BOSCO
DE CARVALHO
Presidente da Comissão
de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB AVISO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº TP-017/89-CAESB, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - COMPLEMENTOS DO SUBSISTEMA B-RC E DO SUBSISTEMA C-RCP E MELHORIAS E AMPLIAÇÃO NA ETA-SRD, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CTN-0143/88-CEF, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 001.133/89-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de preços nº TP-017/89-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB fará realizar no dia 20 de abril de 1989, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da

CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 03 de abril de 1989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL Nº 045/89-CL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.

CLASSES: 0101, 0106, 0108, 0109, 0110, 0115.

Data: 19.04.89 - Horário: 09:00 horas

Local: DAL - SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, anexo I do QCG, 1º Andar, Sala 42, no horário das 10:00 às 11:50 horas e das 14:10 às 16:00 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado.

Valor do Edital: NCz\$ 3,00.

Brasília-DF, 03 de abril de 1989

LUIZ DE ALMEIDA - Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL Nº 046/89-CL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS.

CLASSE: 0111.

Data: 19.04.89 — Horário: 11:00 horas

Local: DAL-SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, anexo I do QCG, 1º Andar, Sala 42, no horário das 10:00 às 11:50 horas e das 14:10 às 16:00 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado.

Valor do Edital: NCz\$ 3,00.

Brasília-DF, 03 de abril de 1989

LUIZ DE ALMEIDA — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL N° 047/89-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE.

CLASSE: 0108.

Data: 19.04.89 — Horário: 14:30 horas

Local: DAL— SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, anexo I do QCG, 1º Andar, Sala 42, no horário das 10:00 às 11:50 horas e das 14:10 às 16:00 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado.

Valor do Edital: NCz\$ 3,00.

Brasília-DF, 03 de abril de 1989

LUIZ DE ALMEIDA — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL N° 048/89-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE.

CLASSE: 0112.

Data: 19.04.89 — Horário: 15:15 horas

Local: DAL— SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, anexo I do QCG, 1º Andar, Sala 42, no horário das 10:00 às 11:50 horas e das 14:10 às 16:00 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado.

Valor do Edital: NCz\$ 3,00.

Brasília-DF, 03 de abril de 1989

LUIZ DE ALMEIDA — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SERPRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

NÚMERO: 010/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA ENCADERNADORA LISTAGEM XEROX.

DATA/RECEBIMENTO DOCUMENTOS PARA CADASTRO: 12.04.89

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 19.04.89 ÀS 15:00 h.

LOCAL: ED. VENÂNCIO 2000 — 8º ANDAR, SALA 804 — DIVISÃO DE SUPRIMENTOS — SERPRO — BRASILIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília-DF, 04 de abril de 1989

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIS ANTONIO
C. URURAHY
Coordenador Comat/DELOC

**MIS — MÉTODO, INFORMÁTICA E SISTEMAS S.A.
CGC/MF N° 00.586.370/0001-52
AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede Social da Empresa na SCLN Q. 206, Bl. A, Pavimento Superior, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6404 de 15.12.76, relativo ao exercício social findo em 31.12.88.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os senhores acionistas, convocados para a Assembléia Geral que se reunirá conjuntamente, Ordinária e Extraordinariamente, no dia 29 de abril de 1989, às 9:00 horas em primeira chamada e às 9:30 horas em segunda chamada, na sede social no SCLN Q. 206, Bloco A, Pavimento Superior, Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: a) EM 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 1— Homologação do aumento do Capital Social autorizado pela 8ª AGE, de 30.04.88 b) EM 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 1— Tomada de contas dos Administradores, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988; 2— Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3— Fixação da remuneração dos Administradores; 4— Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social. b) EM 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 1— Aprovação do Balanço especial em 15.01.89; 2— Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social; 3— Grupamento de ações na proporção de 1.000/1; 4— Alteração do art. 5º do estatuto;

Brasília, 29 de março de 1989

ARTUR MILHOMEM
NETO
Presidente

(DAR-104,94)

(DIAS: 31, 03 e 04)

CAMENA — CIA AGROPECUÁRIA DO MEIO NORTE S/A

CGC/MF 06044010/0001-05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CAMENA — CIA., AGROPECUÁRIA DO MEIO NORTE S/A., para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a serem realizadas simultaneamente no dia 02.05.1989 às 16:00 horas em primeira convocação e no dia 08.05.89 às 16:00 horas em segunda convocação, no SIA, Trecho 03, nº

855, 3º andar, em Brasília-DF, contendo a seguinte Ordem do Dia: a) Tomada de contas dos Administradores; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital; c) Deliberação sobre a destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos; e d) Deliberação sobre aumento de capital. Outrossim, ficam os Senhores Acionistas avisados de que se encontram à disposição, no endereço supra, os documentos a que se refere o art. 133, incisos I a III, da Lei 6.404/76.

Brasília-DF, 31 de março de 1989

MANOEL AUGUSTO
DE ALMEIDA
Presidente do Conselho de Administração

(Dias 31, 3 e 4)

**BRAZÍLIA-IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A
AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, Edifício Carioca, Setor Comercial Sul, Salas 501, 511 e 512 os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, Brasília-DF, 30 de março de 1989

ILDEFONSO GADIOLI
DOS SANTOS
Diretor Presidente

(DAR-NCz\$ 38,16)

(DIAS 31, 03 e 04)

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

A Seção de Material do Hospital Docente Assistencial — HDA, leva ao conhecimento dos interessados que até às 09 horas do dia 04 de maio de 1989, na avenida L/2, SGAN-604/5, Unidade III, nesta cidade, serão recebidas as propostas comerciais, relativas à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/89, para execução de serviços de Limpeza e Conservação das Unidades I, II, III e IV deste Hospital.

O Edital contendo as condições de licitação, especificação e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima indicado, no horário das 08 às 17 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Brasília-DF, 23 de março de 1989

(Dias 3, 4 e 5)

**SOL E ÁGUA
ESPORTE CLUBE
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria do Sol e Água Esporte Clube, convoca todo o quadro de associados, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA à realizar-se no salão de festas na sede da Entidade à QNN 32 ÁREAS ESPECIAIS E/F dia 07.04.89 às 19:30 horas em primeira chamada ou 20 horas em 2º chamada com qualquer número de associados para dirimir sobre:

1º — Aumento de taxa de frequência, segundo Ministério da Fazenda.

2º — Funcionamento do salão de festas e cobrança à associados;

3º — Deliberações Gerais de interesse da Entidade.

Brasília 31.03.89
CEZALPINO RAMOS
FILHO
Diretor-Presidente

(DAR-44,52)

(DIAS: 04.05)

**ATAS,
CONTRATOS,
CONVÊNIOS
E BALANÇOS**

UNIÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURALISTAS

EXTRATO DO ESTATUTO

A União Comunitária, de Produtores Ruralistas, terá sede provisória na Fazendinha São Sebastião, e foro em Santo Antônio do Descoberto-GO. Finalidade: Promoção e desenvolvimento sócio econômico cultural da região. Tempo de duração: Indeterminado. Administração: Assembléia Geral e Conselho Diretor. Composição do Conselho Diretor: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro Geral, 1º Tesoureiro. Comissões: Produção, Saúde, Educação e Atividades. Conselho Fiscal: três membros: o Presidente representará ativa e passivamente a entidade, em juízo ou fora dele. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação. Caberá ao Conselho Diretor e à Assembléia Geral o destino dos bens patrimoniais da entidade, em caso de sua extinção. O presente Estatuto somente poderá ser reformulado pela Assembléia Geral convocada para tal fim.

AURELINO FREIRE DA SILVA
(DAR - NCz\$ 23.85)

Eldorado

CONSTRUTORA

ATA DA 12 (DECIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E DA 26 (VIGESIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ELGRADU
CONSTRUTORA S/A - CBE/MF 07.202.294/0001-83

No 01 (primeiro) dia do mes de abril de 1989 (Hum mil, novecentos e oitenta e nove), as 10:00 (dez) horas, no 516, Trecho 03, n. 855 em Brasilia-DF., realizaram-se, cumulativamente, a 12 (Doceima Segunda) Assembleia Geral Ordinaria e 26 (Vigesima Sexta) Assembleia Geral Extraordinaria da ELDORADO CONSTRUTORA S/A, presentes 100% (cem por cento) dos acionistas representantes do capital social, conforme se constata das assinaturas lancadas no livro de Presencas. O Sr. FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO declarou instaladas as Assembleias, sendo em seguida eleito Presidente das mesmas, convidando a sra. JOSE AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, para completar a mesa, na qualidade de Secretario. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu que as Assembleias estao se realizando de acordo com o Paragrafo Quarto do Artigo 124, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presenca de todos os acionistas da sociedade. A seguir, li a pauta da Ordem do Dia, que e a seguinte: I) da Assembleia Geral Ordinaria: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstracoes financeiras do exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) Deliberar sobre a destinacao do lucro liquido do exercicio, no valor de NCz\$ 112.940,81 (cento e doze mil, novecentos e quarenta cruzados novos e oitenta e um centavos); c) Distribuicao de dividendos e constituicao de reservas; d) Decidir sobre a correcao da expressao monetaria do capital social. II) Da Assembleia Geral Extraordinaria: a) Adaptacao da expressao do capital, do numero de acoes e do seu valor unitario, aos preceitos da Lei n. 7730/89; b) Alteracao do capital social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Concluida a leitura da Ordem do Dia, foi a mesma colocada em discussao, precedendo a materia indicada para a Assembleia Geral Ordinaria, em relacao a qual ficou deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas, o seguinte: a) ficam aprovadas as contas dos administradores e as demonstracoes financeiras do exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) O lucro liquido do exercicio tera a seguinte destinacao: b.1) constituicao da Reserva Legal: NCz\$ 1.726,83 (hum mil, setecentos e vinte e seis cruzados novos e oitenta e tres centavos); b.2) dividendos: NCz\$ 690,73 (seiscentos e noventa cruzados novos e setenta e tres centavos), para distribuicao aos acionistas, na proporcao da participacao de cada um no capital social; b.3) compensacao de prejuizos: NCz\$ 78.404,05 (setenta e oito mil, quatrocentos e quatro cruzados novos e cinco centavos) e b.4) lucros acumulados: NCz\$ 32.119,20 (trinta e dois mil, cento e dezenove cruzados novos e vinte centavos); c) Fica aprovada a correcao da expressao monetaria do capital. Esgotada a pauta da Assembleia Geral Ordinaria, passou-se para discussao e votacao da materia referente a Assembleia Geral Extraordinaria, explicando o Senhor Presidente, inicialmente, que, com o advento da Lei 7.730, de 31.01.89, criando o cruzado novo como unidade do sistema monetario brasileiro, torna-se necessario adaptar o valor do capital social e de cada acao, ao novo padrao monetario, o que implica em reduzir 1.000 (mil) vezes um e outro. Dessa forma, o capital que era de Cz\$ 240.410.000,00 (duzentos e quarenta milhoes, quatrocentos e dez mil cruzados), deve passar para NCz\$ 240.410,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dez cruzados novos). O valor unitario das acoes, que era de Cz\$ 1,00 (um cruzado), passaria para NCz\$ 0,001 (um milesimo de cruzado novo), que nao tem expressao monetaria; assim, a solucao seria fixar o valor de cada acao em NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) e reduzir o numero total delas na proporcao de 1000 para 1. Colocada a proposta em votacao, foi unanimente aprovada, pelo que o capital fica exposto como sendo de NCz\$ 240.410,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dez cruzados novos) e o numero de acoes eo que se divide alterara para 240.410 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dez), com valor unitario de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo), autorizada a adaptacao nos Estatutos Sociais. Por ultimo, foi proposta a elevacao do capital social de NCz\$ 240.410,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dez cruzados novos) para NCz\$ 2.224.000,00 (dois milhoes, duzentos e vinte e quatro mil cruzados novos), mediante incorporacao dos seguintes valores: a) Reserva Legal, de NCz\$ 1.726,83 (hum mil, setecentos e vinte e seis cruzados novos e oitenta e tres centavos); b) Reserva de Investimentos, de NCz\$ 20.290,74 (vinte mil, duzentos e noventa cruzados novos e noventa e quatro centavos) e c) Reserva de Correcao Monetaria, de NCz\$ 1.981.572,23 (hum milhao, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito cruzados novos e vinte e tres centavos). A proposicao foi aprovada por unanimidade. Em consequencia das deliberacoes adotadas, a redacao do Art. 5, do Capitulo II, dos Estatutos Sociais, passa a ser a seguinte: CAPITULO II - Capital Social e Acoes, Art. 5 - O Capital Social e de NCz\$ 2.224.000,00 (dois milhoes, duzentos e vinte e quatro mil cruzados novos), integralizado e totalmente realizado, dividido em 2.224.000 (dois milhoes, duzentos e vinte e quatro mil) acoes, de classe unica, todas ordinarias, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, podendo ser nominativas, ao portador ou de ambas as formas, a vontade do acionista. A participacao no capital social passa a ser a seguinte: a) ELDORADO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, passa a possuir 2.194.176 (dois milhoes, cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis) acoes, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, perfazendo o total de NCz\$ 2.194.176,00 (dois milhoes, cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis cruzados novos); b) REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO, passa a possuir 29.824 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro) acoes, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, perfazendo o total de NCz\$ 29.824,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados novos). Esgotada a pauta de ambas as Assembleias e nenhum mais solicitando o uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a colaboracao de todos, declarando encerrados os trabalhos e determinando que a sesso fosse suspensa pelo tempo necessario a lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas da sociedade. Esta Ata e copia fiel da transcrita em livro proprio.

Brasilia-DF., 01 de abril de 1989.

FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
P/ELDORADO ADMINISTRACAO
E PARTICIPACOES S/A. Pre-
sidente e Acionista

REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO
Acionista

JOSE AUGUSTO DIVEIRA SANTOS
Secretário - DAB/DF 4842

J.C.D.F.
REG. SOB
Nº 531713.6
APR 4 1989

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob o número e data estampados mecanicamente.

**PAULO HENRIQUE
GOMES DA CRUZ**
Secretário-Geral